



**PLENAFISCO**

Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital

**CONAFISCO  
EXTRAORDINÁRIO**

Congresso Extraordinário do Fisco Estadual e Distrital

03 A 07 AGOSTO DE 2015 - PRAIA DO FORTE/BAHIA

*PEC 186/2007: Autonomia para combater a sonegação, a corrupção e o trabalho escravo*

## **VI PLENAFISCO- Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital**

**De 03 a 07 de agosto de 2015 – Praia do Forte/BA**

### **REGIMENTO**

#### **DOS OBJETIVOS E TEMÁRIO**

**Art. 1º** - A VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital, tem como objetivo discutir e tirar indicativos sobre os seguintes temas:

#### **TEMA PRINCIPAL:**

**“PEC 186/2007: AUTONOMIA PARA COMBATER A SONEGAÇÃO, A CORRUPÇÃO E O TRABALHO ESCRAVO”.**

#### **Palestra Abertura:**

#### **TEMAS COMPLEMENTARES:**

I: Lei Orgânica- PEC 186/2007;

II: Reforma Política e Participação Política;

III: Reforma Previdenciária;

IV: Novas Ferramentas Tecnológicas na Administração Tributária;

V: Reforma Tributária- Simples Nacional, Substituição Tributária e o Pacto Federativo;

VI: Benefícios Fiscais e Dívida Ativa;

VII: Apresentação de Trabalhos Técnicos

## **DA REALIZAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 2º** - A VI PLENAFISCO- Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital será realizada no período de 03 a 07 de agosto de 2015, no Resort Iberostar Praia do Forte, sediado à Rodovia BA 099, Km 56, Mata de São João, Bahia.

**Art. 3º - DA REALIZAÇÃO:** A VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital é uma realização da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital - **FENAFISCO**, entidade sindical de segundo grau no sistema Confederativo brasileiro, com abrangência e base no território nacional que congrega 30 (trinta) Sindicatos representativos do Fisco Estadual e Distrital do País, em parceria com **SINDSEFAZ/BA** – Sindicato dos Servidores da Fazenda do Estado da Bahia, entidade sediadora do evento.

**Art. 4º - DA ORGANIZAÇÃO E DA COORDENAÇÃO:** A VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital será organizada e coordenada pela FENAFISCO, em parceria com o SINDSEFAZ/BA, através da Comissão Organizadora.

Parágrafo 1º - A VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital será composta por:

- I. Coordenação Geral;
- II. Coordenação Executiva;
- III. Comissão Técnica, e,
- IV. Comissão de Apoio Logístico.

**I. Da Coordenação Geral:** A Coordenação Geral da VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital, órgão máximo da organização do evento, será constituída pelo Presidente da FENAFISCO e pelos Presidentes ou Diretor de organização das entidades filiadas.

**II. Da Coordenação Executiva:** A Coordenação Executiva, órgão gestor do Congresso será composta pela Diretoria Executiva da FENAFISCO e dirigida pelo Presidente da FENAFISCO, pelo Diretor de Organização do SINDSEFAZ-BA e pela Comissão Organizadora da VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital, competindo a ela as tarefas de planejar, coordenar e orientar os trabalhos dos grupos e da Plenária, e ainda:

- a) Organizar a composição das Mesas Diretoras das Sessões Plenárias;
- b) Supervisionar os serviços das Comissões de Apoio Logístico, e,
- c) Decidir sobre os casos omissos.

**III. Da Comissão Técnica:** A Comissão Técnica, composta de quatro membros, indicados pela Coordenação Executiva, coordenará as atividades de caráter científico e os trabalhos dos Relatores das exposições do evento.

**IV. Da Comissão de Apoio Logístico:** As equipes responsáveis pela organização do evento serão indicadas pela FENAFISCO e pelo SINDSEFAZ/BA, e se constituirão das seguintes subcomissões:

- I. Organização Geral do Evento;
- II. Recepção e Hospedagem;
- III. Transportes;
- IV. Eventos Sociais;

- V. Esportes;
- VI. Imprensa e Divulgação.

Os membros e responsáveis serão previamente escolhidos pela Comissão Organizadora de acordo com suas funções.

**Parágrafo único:** Estruturas Complementares de apoio e segurança serão disponibilizadas para dar suporte à realização do evento.

## **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 5º** - São Considerados participantes da VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital:

- I - Os Delegados indicados pelos Sindicatos Filiados e inscritos para o evento;
- II - Os filiados aos Sindicatos integrantes da base da FENAFISCO devidamente inscritos;
- III- Os acompanhantes dos participantes devidamente inscritos.

**Art. 6º - DOS CONVIDADOS ESPECIAIS:** A critério da Coordenação Executiva da VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital, além dos Delegados e filiados previstos no artigo anterior, outras pessoas poderão ser, especialmente, convidadas para participar do evento na condição de Convidado, Congressista, Palestrante ou Debatedor, tais como:

- Representantes de entidades de servidores públicos e de outras categorias;
- Entidades participantes do Fórum Fisco Nacional;
- Entidades participantes do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas do Estado – FONACATE;
- Profissionais da área tributária, e,
- Representantes políticos.

## ***DAS VAGAS E DO ORÇAMENTO***

**Art. 7º - DO QUANTITATIVO:** A VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital terá disponibilidade, para até 1000 (mil) participantes, divididos entre delegados, congressistas, acompanhantes, além de convidados especiais e outros.

**Art. 8º** - As despesas gerais da VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital e do VI CONAFISCO EXTRAORDINÁRIO - Congresso Nacional Extraordinário do Fisco Estadual e Distrital, orçadas em R\$ 870.603,66 (Oitocentos e setenta mil seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos), conforme orçamento aprovado na 165ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO, realizado nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2015, na cidade de Rio Branco-AC, serão rateados, obedecendo á seguinte proporção:

- I. 25% (vinte e cinco por cento) para a FENAFISCO;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) para o SINDSEFAZ-BA(estado sedizador do evento);
- III. 50% (cinquenta por cento) para os demais Sindicatos filiados.

**Parágrafo 1º** – O valor a ser rateado para cada Sindicato filiado será proporcional, ao número de Delegados com direito a voz e voto, sendo de responsabilidade do Sindicato o pagamento da parcela correspondente aos números de seus Delegados (art.12, parágrafos 1º e 3º do Estatuto da FENAFISCO), cujo valor será encontrado pela multiplicação da importância de R\$ 2.261,31 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos) pelo número de Delegados, cujo pagamento, conforme deliberação dos participantes da 165ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO será efetuado, a vista, ou em até 06(seis) parcelas iguais e consecutivas, com o pagamento da primeira em 28/02/2015, e as demais em 30/03/2015, 30/04/2015, 31/05/2015, 30/06/2015 e 31/07/2015.

**Parágrafo 2º** - fica permitida a busca de patrocínio para melhorar a qualidade do evento, devendo, ao final do encerramento da VI PLENAFISCO e do VI CONAFISCO EXTRAORDINÁRIO, ser feita a demonstração da fonte dos recursos, do valor do patrocínio e da forma de sua aplicação.

A VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital custeará as despesas com a organização do evento e com as despesas referentes aos Palestrantes e as demais a elas vinculadas.

## **DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**Art. 9º - DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

**I - § 1º - Do Encaminhamento das inscrições:** As pré-inscrições serão formalizadas a partir do dia **27 de abril de 2015**, no portal da FENAFISCO no link do evento e serão recebidas até o dia **08 de junho de 2015**.

**II -** Os Sindicatos deverão estar em dia com o rateio da VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital, na forma estabelecida no item seguinte.

**III -** As inscrições serão homologadas após prévia autorização do Sindicato filiado, e mediante a comprovação do pagamento das parcelas do rateio dos Delegados, mantidos os controles necessários no Sindicato de origem.

**IV-** Os acompanhantes também deverão ser inscritos

## **DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO**

**Art. 10º - DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:**

**I -** o credenciamento será realizado no dia 03 de agosto de 2015, das 09 às 17 horas, nas dependências do Resort Iberostar Praia do Forte, sede do evento;

**II -** A abertura Estatutária da VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital será realizada na noite do dia 03 de agosto de 2015, às 20 horas, para a homologação deste regimento pelos delegados devidamente inscritos, no Centro de Convenções do Resort Iberostar Praia do Forte, no Salão Garcia D'Avila

**III -** A abertura SOLENE da VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital será realizada também, na noite do dia 03 de agosto de 2015, às 20 horas, no Centro de Convenções do Resort Iberostar Praia do Forte, no Salão Garcia D'Avila.

**IV -** As Apresentações de Painéis, de Palestras e Plenárias serão realizadas conforme programação especificada em documento anexo a este Regimento, e,

**V -** As Apresentações dos Trabalhos Técnicos serão realizadas no dia 06 de agosto de 2015, no período da manhã, conforme programação especificada em documento anexo a este Regimento.

## **DA PROGRAMAÇÃO DAS PLENÁRIAS, PAINÉIS E DEMAIS ATIVIDADES**

**Art. 11 – DA COMPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONGRESSO: A VI PLENAFISCO -** Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital desenvolver-se-á, mediante:

- I. Sessões solenes de Abertura e de Encerramento;
- II. Sessões Plenárias de Exposição Temática sobre o tema principal e os complementares, com encaminhamentos para a Plenária Final:
  - I. VI Torneio Desportivo da FENAFISCO;
  - II. VI Noite de Talentos do Fisco;
  - III. Apresentação de Trabalhos Técnicos, e,
  - IV. Sessão Plenária Final.

**Art. 12 – DA IDENTIFICAÇÃO:**

- I - Dos inscritos na VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital:
  - a) Os Delegados serão identificados por crachás vermelhos, contendo o seu nome, o do Sindicato e o do Estado de origem;
  - b) Os Congressistas, Convidados e Palestrantes serão identificados por crachás azuis, contendo o seu nome, o do Sindicato ou órgão de representação e o do Estado de origem;
  - c) Os Membros da COORDENAÇÃO serão identificados por crachás amarelos, contendo o seu nome, o da Entidade e o do Estado de origem e, ainda, a indicação de sua atuação (Coordenação, Diretoria Executiva, Fornecedor e Imprensa; e
  - b) Os acompanhantes serão identificados por crachás branco, contendo o seu nome, o do Sindicato ou órgão de representação e o do Estado de origem.

**Art. 13 – DA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS SESSÕES DE PAINÉIS/PALESTRAS:**

**I - Mesa Diretora dos Painéis:** Cada painel terá uma Mesa Diretora constituída por um coordenador e um Relator;

**II - Tempo dos Painéis:** Cada painel terá duração de 60 minutos, sendo este tempo dividido para os palestrantes de cada painel, seguidos de debates com a plenária e ao final serão concedidos 03 minutos para cada palestrante para as suas considerações finais;

**III - Debates/Formulação de Perguntas:** Qualquer participante da VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital poderá formular perguntas orais, desde que se identifique pelo nome e delegação, as quais serão respondidas no período destinado para os debates. A coordenação da mesa poderá estipular o número de perguntas orais;

**IV - Tempo das Perguntas:** Será de 02 minutos o tempo máximo de cada pergunta formulada nos debates, abrangendo o referencial teórico e a questão em si, e,

**V - Encerramento dos Debates:** Os debates serão encerrados quando não houver mais participantes inscritos ou quando não mais houver tempo programado para prolongamento dos trabalhos, a critério da Mesa Diretora.

**Art. 14 – Dos Relatórios das Exposições:** Cada uma das Exposições será documentada por Relatório, em texto objetivo, contendo a síntese da matéria exposta, um resumo dos debates e as conclusões havidas.

**Art. 15 – Da Plenária Final:** Na Plenária Final serão apresentadas as Proposições da VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital.

**Art. 16 – Do Relatório Final:** A Comissão Técnica documentará a VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital, através do Relatório Final, contendo uma síntese dos Relatórios dos Painéis de Exposições realizados, e a relação das principais conclusões em forma de diretriz ou proposta de ação.

O evento deverá ser gravado em vídeo e voz para ser encaminhado à Comissão Técnica responsável pelo Relatório Final da VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital

**Art. 17 – Da Divulgação:** Será encaminhado às entidades filiadas e amplamente divulgado 10 (dez) exemplares da edição especial da revista da Vi PLENAFISCO, assim como estará disponível no Portal da FENAFISCO e remetido, em CD, para cada Sindicato filiado. Havendo interesse por um número maior, o custo será por conta do interessado.

## **DAS DELIBERAÇÕES DO CONGRESSO**

**Art. 18** As deliberações da VI PLENAFISCO serão tomadas em sessões plenárias através do voto direto, por maioria simples dos presentes com direito a voto. Os pontos convergentes das plenárias terão prioridade de apreciação. Os pontos divergentes serão destacados e submetidos para o final da plenária e terão direito a uma defesa a favor e outra contra.

Terão direito a voz e voto:

- I. O Membro nato do CONAFISCO: Presidente da FENAFISCO;
  - II. Os Delegados escolhidos pelos Sindicatos Filiados, até o limite estabelecido, de conformidade com a proporção estabelecida no art. 12 do Estatuto da FENAFISCO:
- Participarão com direito a voz, os demais congressistas e convidados, devidamente, inscritos.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 19 – Dos Casos Omissos:** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenação Geral cabendo recurso ao Conselho Deliberativo.

**Art. 20 – Da Aprovação:**

Este Regimento será lido, discutido e aprovado na **167ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO** e homologado na Sessão de abertura estatutária da **VI PLENAFISCO – Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital e do VI CONAFISCO Extraordinário**, por deliberação dos delegados escolhidos pelos Sindicatos para participarem do evento, disciplinando as disposições e funcionamento do evento, vigorando seus efeitos até a finalização total de todos os procedimentos inerentes a sua realização.